



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste Concorrência Pública, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12968/2013 – SMSP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, OPERADORES E/OU MOTORISTAS, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS**, conforme discriminação constante do projeto básico contido no **ANEXO I**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Até as **09:00 h do dia 23 de Dezembro de 2013**, os interessados deverão entregar no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, localizado no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Bairro Atarrado, nesta Cidade, os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO "A"** e a **PROPOSTA "B"**, em dois (02) invólucros, indevassáveis e lacrados, na forma preconizada neste Edital;
- Após a data e horário estabelecido acima, estará automaticamente encerrado o prazo para a entrega da documentação exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;
- Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixados, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal N.º 8.666/93;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- A Prefeitura Municipal de Volta Redonda disponibiliza a estrutura infracitada para, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h30min dos dias úteis (segunda a sexta-feira), proceder ao fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas relativas a presente Concorrência Pública.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Palácio 17 de Julho**  
**Coordenadoria-Geral de Licitações**  
**Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Bairro Aterrado**  
**27295-620 – Volta Redonda/RJ**  
**Tel: (24) 3339-9037 (Direto)**  
**Fax: (24) 3339-9071 (Direto)**

## **1 DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, OPERADORES E/OU MOTORISTAS, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS**”, conforme escopo do projeto básico contido no **Anexo I**, que é parte integrante e complementar deste Edital.

## **2 DOS PRAZOS**

- 2.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) meses;

## **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa que atenda todas as exigências contidas no presente Edital;
- 3.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

**3.2.1.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 3.2 deste edital.

**3.2.2.** A falta de credenciamento não inabilitará a licitante.

## **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4.1 O envelope "A" – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos estipulados no item 7 e seus sub-itens , consignando-se na sua parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 024/2013**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/12/2013, às 09:00h;**  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

4.2 O envelope "B" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 024/2013**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA 23/12/2013, às 09:00h;**  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

## 5 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 O envelope "A" - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

5.2 O envelope "B" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter internamente:

**5.2.1. PROPOSTA DE PREÇO** preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo III**, datilografadas ou editadas, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa, contendo:

**5.2.1.1.**Preços mensal e global, em algarismo e por extenso;

**5.2.1.2.**Declaração de aceitação do prazo de 60 (sessenta) meses para a prestação do serviço;

**5.2.1.3.**Declaração em manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, conforme art. 64 parágrafo 3º da Lei Federal no 8.666/93;

**5.2.1.4.**Deverão conter ainda na **PROPOSTA DE PREÇOS** os dados bancários, contando o número e nome da instituição bancária, a agência e a conta-corrente.

**OBS:** Deverão ser apresentadas as planilhas de composição dos preços e o cronograma físico – financeiro.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

## **6 DO PROCESSAMENTO**

**6.1** Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na legislação de regência e neste edital, tramitando o respectivo feito no auditório do Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53, Bairro Aterrado – Volta Redonda / RJ.

**6.2** O julgamento, com classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório;

## **7. DOCUMENTAÇÃO**

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “**A**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

### **7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**7.1.2.** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

**7.1.3.** - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

**7.1.4.** - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

**7.1.5.** - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

### **7.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.1.** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

**7.2.2.** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 7.2.3.** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 7.2.4.** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 7.2.5.** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa quanto de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado de origem, expedida nos termos da legislação local;
- 7.2.6.** - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 7.2.7.** - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 7.2.8.** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

**Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.**

**7.2.9.** Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste subitem 7.2 deverão ter a validade na data estabelecida, no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a proposta comercial das licitantes

**7.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1.** Certidão Negativa de pedido de falência e ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade;

**7.3.1.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

**7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**7.4.1** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por entidade pública ou privada comprovando a prestação de serviço de locação de veículos e/ou equipamentos.

**7.4.2.** Declaração formal que possui disponibilidade de equipamentos e veículos para atender a demanda do Contrato.

**7.5. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**7.5.1.** – Uma cópia Autenticada do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela Coordenadoria Geral de Licitação – CGL/PMVR, devidamente atualizado, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.2.1, 7.2.3 a 7.2.8 e 7.3.1 deste edital;

**7.5.1.1.** - Por **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontra em **validade** na data estabelecida neste edital para a abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes - **ENVELOPE "A"**.

**7.6. – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**7.6.1.** - Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo que integra o Anexo II deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

**7.7. - Não será admitida a participação de empresas:**

**7.7.1.** Não será aceita participação de empresa declarada inidônea, que se encontram em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores e dissolução, ou que esteja suspensa para licitar ou contratar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, bem como Federal, Estadual ou Municipal, conforme os termos do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Para fins de atendimento deste subitem, e sem prejuízo de eventuais diligências que a Comissão Especial de Licitação poderá realizar na forma da Lei;

**7.7.2.** - Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

**7.7.3.** - Em consórcio;

**7.7.4.** Também não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as pessoas relacionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, bem como aquelas que estejam impedidas por qualquer outro motivo de ordem legal.

**7.7.5.** – Cujas atividades empresariais não abrangem o objeto desta licitação;

**8 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.**







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.1 Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "A", no local indicado, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela comissão e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada;
- 8.2 Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital;
- 8.3 Os envelopes de proposta dos licitantes que não atendam as condições de habilitação, poderão ser retirados pelos interessados depois de decorrer o prazo legal de recurso do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias subseqüentes, a Comissão os inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação;
- 8.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data e horário para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize;
- 8.5 Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do **ENVELOPE "A"**, poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os **ENVELOPES "B" – PROPOSTA**;
- 8.6 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 8.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.8 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

9 **DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1 A Proposta Comercial, conforme modelo sugerido no Anexo III, deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, datilografadas, datadas, rubricadas e assinadas (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo os preços mensal e global expresso em Reais, em algarismos e por extenso, acompanhado das planilhas e cronogramas físico financeiro;

**Obs: anexar cronograma físico-financeiro**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 9.2** Nos preços ofertados em sua proposta, deverão estar incluídos todos os custos dos materiais, dos serviços, dos licenciamentos, despesas operacionais, mão de obra, encargos, taxas, tributos, que eventualmente possam incidir sobre os objetos da presente licitação;
- 9.3** Os preços mensais e global ofertados não poderão ultrapassar os limites máximos estabelecidos de acordo com o **item 15.1**;
- 9.4** A proposta apresentada deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação dos envelopes.

**10**     **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1.** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global;
- 10.2** Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes que constarão em ata;
- 10.3** Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais;
- 10.4** Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão convocadas as licitantes empatadas, para que seja realizado sorteio em sessão pública, em dia e hora previamente fixados, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;
- 10.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:
- 10.5.1** Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
  - 10.5.2** Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;
  - 10.5.3** Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
  - 10.5.4** Apresentarem preços inexequíveis, ou apresentarem preços mensal ou global superiores aos limites estabelecidos no item 15.1;
  - 10.5.5** Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

**11**     **DOS RECURSOS**

- 11.1** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva procuração, se for o caso, devendo ser protocolada na Coordenadoria Geral de Licitação.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11.2 O resultado da Licitação será submetido à **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito Municipal e publicado na forma da Lei.

## 12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Fica estipulado o prazo máximo de cinco (05) dias úteis à partir do recebimento da notificação da Procuradoria Geral do Município para que a adjudicatária assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se da prerrogativa prevista no § 2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

12.2.2. No ato da assinatura do contrato, como condição para sua realização, a adjudicatária deverá apresentar **garantia contratual**, correspondente a 2 % (dois por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, com prazo de validade equivalente ao da vigência contratual;

12.2.3. A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

12.3. O município poderá, quando a adjudicatária não assinar contrato no prazo estipulado no item 12.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. A fiscalização do serviço será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de representante(s) por ela indicado(s), devidamente credenciado.

12.5. A contratada poderá sublocar parte da locação de equipamentos e veículos, até o limite de 30% (trinta por cento), respondendo perante a Contratante com exclusividade pela execução integral do contrato.

12.6. A contratada deverá providenciar a licença ambiental municipal para realização de atividade de coleta e transporte de resíduos não-perigosos.

12.7. Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a execução do serviço, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

## 13 - DAS PENALIDADES





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**13.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente os prazos propostos para a execução dos serviços. A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 13.2. e 13.3 deste Edital;

**13.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**13.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.4** A aplicação de multa a ser determinada pelo Prefeito Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações;

#### **14 DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1-** As medições serão realizadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos que, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda para efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis a partir do seu recebimento;

**14.1.1-** Para o pagamento, a proponente vencedora deverá emitir nota fiscal referente ao serviço executado;

**14.1.2.** A Secretaria Municipal de Fazenda (SMF/PMVR) efetuará a retenção sobre o valor da Nota Fiscal, fatura ou recibo do contrato, do valor destinado à Previdência Social, calculado de acordo com as normas da legislação previdenciária em vigor.

**14.2** Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no item 14.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente à variação da Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.

**14.3** Na ocorrência de eventual antecipação do pagamento, aplicar-se-á como desconto a compensação financeira estabelecida no item anterior, conforme o disposto na alínea “d” inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**15 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1** Os valores máximos mensal e global estimados para a presente licitação e conseqüente contratação para serão respectivamente de **R\$ 403.680,00** (Quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta reais) e **R\$ 24.220.800,00** (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte mil, e oitocentos reais) pelo período de 60 (sessenta meses);
- 15.2** Ao apresentar os envelopes "A" e "B", a proponente toma ciência, irrestritamente, de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;
- 15.3** O Município não se responsabilizará por documentação e proposta que, enviada por via postal, não cheguem até a data e horários aprazados;
- 15.4** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 15.5** Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- 15.6** No interesse do Município, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a comissão poderá:
- 15.6.1** Adiar a abertura desta licitação, ou
- 15.6.2** Alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes;
- 15.7** A despesa decorrente com a obra/serviço, objeto deste certame correrá à conta da **dotação orçamentária nº 3.10.04.452.0119.2.082. 3390.3900.00 (310.060)**;

**16 DOS ANEXOS:**

**16.1 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR;**  
**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;**  
**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.**

Volta Redonda, 19 de novembro de 2013.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**1 - OBJETO**

**O objeto desta licitação é a Contratação de Locação de Equipamentos e Veículos para execução de serviços de Limpeza Pública, Manutenção de áreas verdes, incluindo operadores e/ou motorista, combustível e manutenção necessária.**

**1.1 DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTOS
1.1.1	28	Caminhão Basculante, capacidade mínima de 5,00m <sup>3</sup>
1.1.2	06	Caminhão Carroceria de Madeira Fixa, capacidade mínima de 7,5 t
1.1.3	04	Caminhão Carroceria de Madeira Fixa, capacidade mínima de 3,5 t
1.1.4	02	Caminhão Carroceria Fixa, equipado com Guindaste tipo Munck, capacidade mínima de 3,5 t
1.1.5	01	Caminhão Poliguindaste para transporte de caçambas estacionárias, de até 5,00m <sup>3</sup>
1.1.6	05	Retro-escavadeira sobre Pneus, capacidade mínima 75 HP
1.1.7	01	Escavadeira hidráulica, capacidade mínima de 20 t
1.1.8	01	Trator Sobre Esteiras, modelo D4
1.1.9	01	Minicarregadeira com vassoura hidráulica
1.1.10	01	Caçamba britadora com abertura de 700 x 550, para acoplagem em escavadeira hidráulica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.1.11	02	Caminhão Tanque, com bomba acoplada e mangueira com utensílios necessários para irrigação e lavagem de logradouro, capacidade mínima de 8.000 L
1.1.12	03	Caminhões Baú alumínio 3,5t
1.1.13	02	Veículo Utilitário padrão Kombi, com 9 lugares

Todos estes Equipamentos e Veículos estarão destinados aos Serviços do presente objeto, com previsão para **200** (Duzentas) **horas** trabalhadas mensalmente, acompanhando a jornada de trabalho dos servidores públicos e prestadores de serviço, além de jornadas extraordinárias a saber:

**Horário:** 2ª a 6ª feira - 7:00 as 11:00 e 12:00 as 16:48h

**Intervalo para almoço:** 11:00 as 12:00h

Todos estes Equipamentos e Veículos deverão estar em perfeito funcionamento e de acordo com sua capacidade nominal, com a documentação atualizada junto ao DETRAN. A frota deverá ter idade média máxima de 15 (quinze) anos.

Todos estes Equipamentos e Veículos deverão ser identificados, conforme logomarca a ser apresentada pela **Contratante**, apontando que os mesmos estão prestando serviços para Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

Todos os Equipamentos deverão ser vistoriados e avaliados pela **Contratante**;

Quaisquer Equipamentos e Veículos apontados pela fiscalização da **Contratante** que não atendam às exigências contratuais deverão ser imediatamente substituídos pela **Contratada**;

Quaisquer operador ou Motorista apontados pela fiscalização do **Contratante** como incapazes ou inconvenientes ao bom andamento dos serviços, deverão ser substituídos imediatamente pela **Contratada**;

Os Equipamentos e Veículos em manutenção deverão ser imediatamente substituídos por outros para que os serviços não sofram processo de continuidade;

Os veículos e equipamentos apresentados pela Empresa Contratada para realização dos serviços deverão estar disponíveis para início dos serviços a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela SMSP;

A Contratada deverá manter junto à Prefeitura cadastro atualizado de veículos e equipamentos, não sendo permitida a substituição sem prévia anuência desta;

Os motoristas e/ou operadores deverão se apresentar uniformizados.

## 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços Públicos a serem executados com o objeto do presente Projeto Básico são os rotineiros de Limpeza Pública e Manutenção de Áreas Verdes, tais como:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 2.1 Retirada de terra, entulho e resíduo de roçada e capina de logradouros e próprios públicos até local indicado pela Contratante;
- 2.2 Serviços de poda e corte de árvore com retirada de galhos, tronco e raízes até local indicado pela Contratante;
- 2.3 Serviços de pintura e caiação de logradouros e próprios públicos;
- 2.4 Serviços de manutenção de canteiros;
- 2.5 Serviços de manutenção do local indicado pela Contratante para depósito de resíduos;
- 2.6 Carregamento e transporte de materiais de utilização em Serviços Públicos;
- 2.7 Limpeza de terrenos baldios;

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 3.1 Emitir Ordem de Serviço à **Contratada**, especificando os quantitativos e o local de apresentação dos Equipamentos e Veículos;
- 3.2 Recepcionar a cada dia os Equipamentos e Veículos destinados às tarefas a serem cumpridas;
- 3.3 Através da sua fiscalização, apontar as horas efetivamente disponibilizadas de cada Equipamento e Veículo e acompanhar a perfeita execução dos serviços;
- 3.4 Apropriar as horas efetivamente disponibilizadas de cada Equipamento e Veículo ao longo do mês e efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme estabelecido em Cláusula do Contrato;

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 Disponibilizar os Equipamentos e Veículos conforme Ordem de Serviço efetuada pela **Contratante** e executar os serviços com eficiência;
- 4.2 Manter um representante ou preposto para tratar diariamente com o **Contratante**;
- 4.3 Disponibilizar somente Equipamentos e Veículos com a documentação atualizada, permitindo a sua livre circulação;
- 4.5 Disponibilizar somente operadores e motoristas devidamente qualificados para respectivas funções;
- 4.6 Comunicar a fiscalização do **Contratante**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução de serviço ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 4.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **Contratante**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 4.8 Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade dos Equipamentos e Veículos, devendo ter a confirmação por parte da fiscalização do **Contratante**;

**5 - DO PRAZO DE CONTRATO**

- 5.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) meses;

# **CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Item	Serviço	un	Quant./Mês	Preço Unitário	Preço Total Mensal	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	...MÊS 12 a 59...	MÊS	Total	% ITEM		
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	60				
1.1.1	28 CAMINHÕES BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,00m <sup>3</sup>	H	5600	29,11	R\$ 163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	163.016,00	7.824.768,00	163.016,00	R\$ 9.780.960,00	40,38%
		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.1.2	06 CAMINHÔES CARROCERIA DE MADEIRA FIXA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,5 t	H	1200	26,19	R\$ 31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	31.428,00	1.508.544,00	31.428,00	R\$ 1.885.680,00	7,79%
		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	
1.1.3	04 CAMINHÔES CARROCERIA DE MADEIRA FIXA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 t	H	800	24,68	R\$ 19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	19.744,00	947.712,00	19.744,00	R\$ 1.184.640,00	4,89%
		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.1.4	02 CAMINHÔES CARROCERIA FIXA, EQUIPADO COM GUINDASTE TIPO MUNCK, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 3,5 t	H	400	37,43	R\$ 14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	14.972,00	718.656,00	14.972,00	R\$ 898.320,00	3,71 %
		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	
1.1.5	01 CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, DE ATÉ 5,00m³	H	200	40,61	R\$ 8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	8.122,00	389.856,00	8.122,00	R\$ 487.320,00	2,01 %



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		H																			
1.1.6	05 RETRO- ESCAVADEI RAS SOBRE PNEUS, CAPACIDA DE MÍNIMA 75 HP	H	1000	64,8	R\$ 64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	3.110.400,00	64.800,00	R\$ 3.888.000,0 0	16,0 5%
		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.1.7	01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 20 t	H	200	89,13	R\$ 17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	17.826,00	855.648,00	17.826,00	R\$ 1.069.560,00	4,42 %
		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%		
1.1.8	01 TRATOR SOBRE ESTEIRAS, MODELO D4	H	200	94,27	R\$ 18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	18.854,00	904.992,00	18.854,00	R\$ 1.131.240,00	4,67 %





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	
1.1.9	01 MINICARRE GADEIRA COM VASSOURA HIDRÁULIC A	H	200	57,92	R\$ 11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	11.584,00	556.032,00	11.584,00	R\$ 695.040,00	2,87 %
		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	RO, CAPACIDA DE MÍNIMA DE 8.000 L																			
		H																		
1.1.12	03 CAMINHÃO S BAÚ ALUMÍNIO 3,5t	H	600	25,29	R\$ 15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	15.174,00	728.352,00	15.174,00	R\$ 910.440,00	3,76 %



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	
1.1.13	02 VEÍCULOS UTILITÁRIO PADRÃO KOMBI, COM 9 LUGARES	H	400	21,21	R\$ 8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	407.232,00	8.484,00	R\$ 509.040,00	2,10 %
		H				1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%	
Valor Mensal Previsto						H	403.680,00	403.680,00	403.680,00	403.680,00	403.680,00	403.680,00	403.680,00	403.680,00	403.680,00	403.680,00	19.376.640,00	403.680,00	24.220.800,00	100,00%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

H		1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	80,00%	1,67%	100,00%
	H		807.360,00	1.211.040,00	1.614.720,00	2.018.400,00	2.422.080,00	2.825.760,00	3.229.440,00	3.633.120,00	4.036.800,00	4.440.480,00	23.817.120,00	24.220.800,00	R\$ 24.220.800,00
Valor Mensal Acumulado Previsto															
H		1,67%	3,33%	5,00%	6,67%	8,33%	10,00%	11,67%	13,33%	15,00%	16,67%	18,33%	98,33%	100,00%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: Aluguel de trator sobre esteiras, modelo D4

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	2.800,00	= R\$ 2.800,00 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ 2.800,0</b>	
1.3	Encargos Sociais			73,67%	= R\$ 2.062,76 /mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	-	= R\$ - /mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ - /mês
1.6	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%	0,034	x R\$	4.862,76	= R\$ 165,33





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>TOTAL MOTORISTA</b>	<b>= R\$ 5.028,09</b>	/mês
------------------------	-----------------------	------

<b>2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES</b>		Quant.	Valor Mensal				
2.1	Salário Base	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês	
2.2	Horas Extras (diurno)	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês	
<b>SubTotal</b>		<b>= R\$ -</b>					
2.3	Encargos Sociais	73,67%			= R\$ -	/mês	
2.4	Insalubridade	10%	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.5	Vale Transporte		2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.6	Vale Alimentação		2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%		0,10	x R\$	-	= R\$ -	/mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>					<b>= R\$ -</b>	/mês	

<b>3. UNIFORMES</b>		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
3.1	Motoristas				
	Calça	3	un/ano x R\$ 28,67	12	7,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Custo Uniformes motoristas	Camisa	8	un/ano x R\$	27,07		12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$	36,72		12	9,18	
	Boné	4	un/ano x R\$	9,50		12	3,17	
		1 Motorista		xR\$			37,56	<b>37,56</b>
		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par		Meses	SUBTOTAL	
3.2 Ajudantes	Calça		un/ano x R\$	28,67	/un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x R\$	27,07	/un	12	0,00	
	Creme		un/ano x R\$	15,02	/un	12	0,00	
	Calçado		par/ano x R\$	36,72	/par	12	0,00	
	Boné		un/ano x R\$	9,50	/un	12	0,00	
	Capa de PVC		un/ano x R\$	14,68	/un	12	0,00	
	Luva Raspa		par/ano x R\$	6,26	/par	12	0,00	
	Colete Reflexivo		un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores		2,0	Ajudantes		x R\$	-	-	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>TOTAL UNIFORMES</b>	<b>= R\$ 37,56</b>	/mês
------------------------	--------------------	------

<b>4. TRATOR SOBRE ESTEIRA MODELO D4</b>									
				Valor em R\$		Valor			
Valor do									
- Equipamento				210.000,00					
- Vida útil =	60	meses							
- Considerado com reserva		Quant.		Valor Unit.					
4.1 Manutenção	1,0		veic. x R\$	210.000,00	x	0,0095000	= R\$	1.995,00	/mês
4.2 Depreciação	1,0		veic. x R\$	210.000,00	x	-	= R\$	-	/mês
4.3 Custo de capital	1,0		veic. x R\$	210.000,00	x	0,0035000	= R\$	735,00	/mês
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0		veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$	324,50	/mês
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$</b>	<b>3.054,50</b>	/mês

**5. FERRAMENTAS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Equipas	Cons. Fer./ ano	Valor Unit.	Meses	Subtotal
5.1 - Vassourão		un/veic x R\$ /un	R\$	/mês
5.2 - Detergente		un/veic x R\$ /un	R\$	/mês
5.3 - Rodo		un/veic x R\$ /un	R\$	/mês
5.4 - Desinfetante		un/veic x R\$ /un	R\$	/mês
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>				<b>= R\$</b> /mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO					
	Quant.	Valor Unit.	Valor/km		
6.1 Pneus	-	x R\$ 1.288,65	= R\$ -	-	/mês
6.2 Recapagem	-	x R\$ 314,60	= R\$ -	-	/mês
Custo Pneumático	2.778	km/mês ÷ 50.000,00	= R\$ -	= R\$ -	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>				<b>= R\$ -</b>	

7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL					
	Nº Veiculos	Qtd (L) / Veic.	Valor Unit.		
7.1 Combustível	3.000	x 1,00	x R\$ 2,42	= R\$ 7.260,00	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>			<b>= R\$ 7.260,00</b>	/mês
<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>			<b>( CT ) = R\$ 15.380,15</b>	/mês
<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>				
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	5,00%		= R\$ 769,01	/mês
<b>Sub-Total</b>			<b>= R\$ 16.149,16</b>	/mês
<b>10 IMPOSTOS E LUCRO</b>				
ISS	5,00%		= R\$ 942,74	/mês
PIS	0,65%		= R\$ 311,10	/mês
COFINS	3,00%		= R\$ 1.432,97	/mês
IRPJ	1,50%		= R\$ 282,82	/mês
CSSL	4,20%		= R\$ 942,74	
	<b>14,35%</b>			
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>			<b>= R\$ 18.854,83</b>	/mês
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>= R\$ 18.854,83</b>	/mês



32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11. PREÇO POR HORA	200	= R\$	94,27	/hora
--------------------	-----	-------	-------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ**

SERVIÇO: Aluguel de escavadeira hidraulica, capacidade mínima de 20 t

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA	MOTORISTA	Quant.	Valor Mensal
----------------	-----------	--------	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.1	Salário Base		1,0	x R\$	2.800,00	= R\$ 2.800,00	/mês
1.2				x R\$		= R\$ -	/mês
<b>SubTotal</b>					<b>= R\$ 2.800,0</b>		
1.3	Encargos Sociais	73,67%				= R\$ 2.062,76	/mês
1.4	Vale Transporte		1,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
1.5	Vale Alimentação		-	x R\$		= R\$ -	/mês
1.6	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%		0,034	x R\$	4.862,76	= R\$ 165,33	
<b>TOTAL MOTORISTA</b>						<b>= R\$ 5.028,09</b>	/mês

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES							
			Quant.		Valor Mensal		
2.1	Salário Base		2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.2	Horas Extras (diurno)		2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
<b>SubTotal</b>					<b>= R\$ -</b>		
2.3	Encargos Sociais	73,67%				= R\$ -	/mês
2.4	Insalubridade	10%	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.5	Vale Transporte			x R\$		= R\$ -	/mês



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

		2,0		-			
2.6	Vale Alimentação	2,0	x	R\$ -	= R\$	-	/mês
	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de						
2.7	3,34%	0,034	x	R\$ -	= R\$	-	/mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>					<b>= R\$</b>	<b>-</b>	/mês

<b>3. UNIFORMES</b>							
3.1	Motoristas	Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça	3	un/ano x R\$	28,67	12	7,17	
	Camisa	8	un/ano x R\$	27,07	12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$	36,72	12	9,18	
	Boné	4	un/ano x R\$	9,50	12	3,17	
	Custo Uniformes motoristas	1	Motorista	xR\$	37,56	<b>37,56</b>	/mês
3.2	Ajudantes	Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça		un/ano x R\$	28,67 /un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x R\$	27,07 /un	12	0,00	
	Creme		un/ano x R\$	15,02 /un	12	0,00	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Calçado		par/ano x R\$	36,72	/par	12	0,00
Boné		un/ano x R\$	9,50	/un	12	0,00
Capa de PVC		un/ano x R\$	14,68	/un	12	0,00
Luva Raspa		par/ano x R\$	6,26	/par	12	0,00
Colete Reflexivo		un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00
Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes		x R\$	-	- /mês
<b>TOTAL UNIFORMES</b>						<b>= R\$ 37,56</b> /mês

#### 4. ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Valor do	Valor em R\$	Valor
- Equipamento	220.000,00	
- Vida útil =	60 meses	
- Considerado com reserva	Quant.	Valor Unit.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4.1	Manutenção	1,0	veic. x R\$	220.000,00	x	0,0095000	= R\$ 2.090,00	/mês
4.2	Depreciação	1,0	veic. x R\$	220.000,00	x	-	= R\$ -	/mês
4.3	Custo de capital	1,0	veic. x R\$	220.000,00	x	0,0035000	= R\$ 770,00	/mês
4.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$ 324,50	/mês
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$ 3.184,50</b>	/mês

5. FERRAMENTAS								
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.		Meses	Subtotal	
5.1	- Vassourão		un/veic x R\$	/un		R\$		/mês
5.2	- Detergente		un/veic x R\$	/un		R\$		/mês
5.3	- Rodo		un/veic x R\$	/un		R\$		/mês
5.4	- Desinfetante		un/veic x R\$	/un		R\$		/mês
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>							<b>= R\$</b>	/mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO							
		Quant.		Valor Unit.		Valor/km	
6.1	Pneus	-	x R\$	1.288,65	= R\$	-	- /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

6.2	Recapagem		x	R\$	314,60	=	R\$	-	-	/mês
	Custo Pneumático	2.778	km/mês ÷		50.000,00	=	R\$	-	= R\$	- /mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>									<b>= R\$</b>	<b>-</b>

<b>7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>										
		Nº Veiculos			Qtd (L) / Veic.			Valor Unit.		/mês
7.1	Combustível	2.600	x		1,00	x	R\$	2,42	= R\$	6.292,00 /mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>									<b>= R\$</b>	<b>6.292,00</b> /mês

<b>8.</b>	<b>TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>							<b>( CT )</b>	<b>= R\$</b>	<b>14.542,15</b> /mês
-----------	---	--	--	--	--	--	--	---------------	--------------	-----------------------

<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>										
	Taxa de Administração e Despesas Indiretas				5,00%				= R\$	727,11 /mês
	<b>Sub-Total</b>								<b>= R\$</b>	<b>15.269,26</b> /mês
<b>10</b>	<b>IMPOSTOS E LUCRO</b>									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ISS	5,00%	= R\$	891,38	/mês
PIS	0,65%	= R\$	294,15	/mês
COFINS	3,00%	= R\$	1.354,89	/mês
IRPJ	1,50%	= R\$	267,41	/mês
CSSL	4,20%	= R\$	891,38	
	<b>14,35%</b>			
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>		<b>= R\$</b>	<b>17.827,51</b>	<b>/mês</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>= R\$</b>	<b>17.827,51</b>	<b>/mês</b>
<b>11. PREÇO POR HORA</b>		<b>200</b>	<b>= R\$</b>	<b>89,13</b> /hora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

**SERVIÇO:** Aluguel de caçamba britadora com abertura de 700 x 550, para acoplagem em escavadeira hidráulica para reciclagem de entulho

**UN:**  
EQUIPE/HORA

**MÊS BASE:**  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	2.800,00	= R\$ 2.800,00 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ 2.800,0</b>	
1.3	Encargos Sociais				73,67% = R\$ 2.062,76 /mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	(38,00)	= R\$ (38,00) /mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ - /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.6	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%	0,034	x	R\$	4.862,76	= R\$	165,33	/mês
<b>TOTAL MOTORISTA</b>							<b>= R\$ 4.990,09</b>	/mês

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES		Quant.	Valor Mensal					
2.1	Salário Base	2,0	x	R\$	-	= R\$	- /mês	
2.2	Horas Extras (diurno)	2,0	x	R\$	-	= R\$	- /mês	
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ -</b>				
2.3	Encargos Sociais				73,67%	= R\$	- /mês	
2.4	Insalubridade	2,0	x	R\$	10%	= R\$	- /mês	
2.5	Vale Transporte	2,0	x	R\$		= R\$	- /mês	
2.6	Vale Alimentação	2,0	x	R\$		= R\$	- /mês	
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%	0,10	x	R\$		= R\$	- /mês	
<b>TOTAL AJUDANTES</b>							<b>= R\$ -</b>	/mês

3. UNIFORMES		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
3.1	Motoristas	Calça	un/ano x R\$	12	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Custo Uniformes motoristas		3		28,67			7,17	
	Camisa	8	un/ano x R\$	27,07		12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$	36,72		12	9,18	
	Boné	4	un/ano x R\$	9,50		12	3,17	
		1	Motorista		xR\$	37,56	<b>37,56</b>	/mês
		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par		Meses	SUBTOTAL	
3.2 Ajudantes	Calça		un/ano x R\$	28,67	/un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x R\$	27,07	/un	12	0,00	
	Creme		un/ano x R\$	15,02	/un	12	0,00	
	Calçado		par/ano x R\$	36,72	/par	12	0,00	
	Boné		un/ano x R\$	9,50	/un	12	0,00	
	Capa de PVC		un/ano x R\$	14,68	/un	12	0,00	
	Luva Raspa		par/ano x R\$	6,26	/par	12	0,00	
	Colete Reflexivo		un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores		2,0	Ajudantes		x R\$	-	-	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>TOTAL UNIFORMES</b>	<b>= R\$ 37,56</b>	/mês
------------------------	--------------------	------

4. ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM CAÇAMBA BRITADORA							
			Valor em R\$		Valor		
Valor do							
- Equipamento			295.000,00				
- Vida útil =	60	meses					
- Considerado com reserva		Quant.		Valor Unit.			
4.1 Manutenção	1,0	veic. x R\$	295.000,00	x	0,0095000	= R\$ 2.802,50	/mês
4.2 Depreciação	1,0	veic. x R\$	295.000,00	x	-	= R\$ -	/mês
4.3 Custo de capital	1,0	veic. x R\$	295.000,00	x	0,0035000	= R\$ 1.032,50	/mês
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$ 324,50	/mês
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>						<b>= R\$ 4.159,50</b>	/mês

5. FERRAMENTAS							
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.	Meses		Subtotal
5.1 - Vassourão			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.2	- Detergente		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.3	- Rodo		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.4	- Desinfetante		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>					<b>= R\$</b>	/mês

<b>6. CUSTO PNEUMÁTICO</b>						
		Quant.		Valor Unit.	Valor/km	
6.1	Pneus	-	x R\$ 1.288,65	= R\$	-	/mês
6.2	Recapagem	-	x R\$ 314,60	= R\$	-	/mês
	Custo Pneumático	2.000	km/mês ÷ 50.000,00	= R\$	-	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>					<b>= R\$</b>	-

<b>7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>						
		Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.	Valor Unit.	
7.1	Combustível	2.600	x	1,00	x R\$ 2,42	= R\$ 6.292,00 /mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>					<b>= R\$ 6.292,00</b>	/mês

<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>					<b>( CT )</b>	<b>= R\$ 15.479,15</b> /mês
--	--	--	--	--	---------------	-----------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)				
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	5,00%	= R\$	773,96	/mês
<b>Sub-Total</b>		<b>= R\$</b>	<b>16.253,11</b>	<b>/mês</b>
10 IMPOSTOS E LUCRO				
ISS	5,00%	= R\$	948,81	/mês
PIS	0,65%	= R\$	313,11	/mês
COFINS	3,00%	= R\$	1.442,19	/mês
IRPJ	1,50%	= R\$	284,64	/mês
CSSL	4,20%	= R\$	948,81	
	<b>14,35%</b>			
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>		<b>= R\$</b>	<b>18.976,19</b>	<b>/mês</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>= R\$</b>	<b>18.976,19</b>	<b>/mês</b>
<b>11. PREÇO POR HORA</b>	<b>200</b>	<b>= R\$</b>	<b>94,88</b>	<b>/hora</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: Aluguel de minicarregadeira

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	1.214,63	= R\$ 1.214,63 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ 1.214,6</b>	
1.3	Encargos Sociais	73,67%			= R\$ /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

						894,82	
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$	57,12	/mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$		- /mês
1.6	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%	0,034	x R\$	2.109,45	= R\$	71,72	
<b>TOTAL MOTORISTA</b>						<b>= R\$ 2.238,29</b>	/mês

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES							
				Quant.		Valor Mensal	
2.1	Salário Base		x R\$	2,0	-	= R\$	- /mês
2.2	Horas Extras (diurno)		x R\$	2,0	-	= R\$	- /mês
	<b>SubTotal</b>				<b>= R\$ -</b>		
2.3	Encargos Sociais	73,67%				= R\$	- /mês
2.4	Insalubridade	10%		2,0	x R\$ -	= R\$	- /mês
2.5	Vale Transporte		x R\$	2,0	-	= R\$	- /mês
2.6	Vale Alimentação		x R\$	2,0	-	= R\$	- /mês
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%		x R\$	0,10	-	= R\$	- /mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>						<b>= R\$</b>	<b>- /mês</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**3. UNIFORMES**

3.1 Motoristas		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça	3	un/ano x R\$	28,67	12	7,17	
	Camisa	8	un/ano x R\$	27,07	12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$	36,72	12	9,18	
	Boné	4	un/ano x R\$	9,50	12	3,17	
Custo Uniformes motoristas			1 Motorista	xR\$	37,56	<b>37,56</b>	/mês
3.2 Ajudantes		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça		un/ano x R\$	28,67 /un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x R\$	27,07 /un	12	0,00	
	Creme		un/ano x R\$	15,02 /un	12	0,00	
	Calçado		par/ano x R\$	36,72 /par	12	0,00	
	Boné		un/ano x R\$	9,50 /un	12	0,00	
	Capa de PVC		un/ano x R\$	14,68 /un	12	0,00	
	Luva Raspa		par/ano x R\$	6,26 /par	12	0,00	



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



48

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Colete Reflexivo		un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00
Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes		x R\$	-	- /mês
<b>TOTAL UNIFORMES</b>						<b>= R\$ 37,56</b> /mês

**4. MINI CARREGADEIRA**

		Valor em R\$		Valor			
Valor do							
- Equipamento		125.000,00					
- Vida útil =	60	meses					
- Considerado com reserva	Quant.		Valor Unit.				
4.1 Manutenção	1,0	veic. x R\$	125.000,00	x	0,0095000	= R\$ 1.187,50	/mês
4.2 Depreciação	1,0	veic. x R\$	125.000,00	x	-	= R\$ -	/mês
4.3 Custo de capital	1,0	veic. x R\$	125.000,00	x	0,0035000	= R\$ 437,50	/mês
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)		veic. x R\$		x		= R\$	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1,0	3.893,98	0,0833333	324,50	
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>			<b>= R\$ 1.949,50</b>	/mês

5. FERRAMENTAS								
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.	Meses		Subtotal	
5.1	- Vassourão		un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.2	- Detergente		un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.3	- Rodo		un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.4	- Desinfetante		un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>							<b>= R\$</b>	/mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO								
		Quant.		Valor Unit.		Valor/km		
6.1	Pneus	6	x R\$	1.288,65	= R\$	7.731,90	309,28	
6.2	Recapagem	6	x R\$	314,60	= R\$	1.887,60	75,50	
	Custo Pneumático	2.000	km/mês ÷	50.000,00	= R\$	9.619,50	= R\$ 384,78	
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>							<b>= R\$ 384,78</b>	/mês

7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL							
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.			/mês
7.1 Combustível	2.000	x	1,00	x R\$	2,42	= R\$	4.840,00	/mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>							<b>= R\$ 4.840,00</b>	/mês
<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>							<b>( CT ) = R\$ 9.450,13</b>	/mês
<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>								
Taxa de Administração e Despesas Indiretas			5,00%			= R\$	472,51	/mês
<b>Sub-Total</b>						<b>= R\$</b>	<b>9.922,64</b>	/mês
<b>10 IMPOSTOS E LUCRO</b>								
ISS			5,00%			= R\$	579,25	/mês
PIS			0,65%			= R\$	191,15	/mês
COFINS			3,00%			= R\$	880,47	/mês
IRPJ			1,50%			= R\$	173,78	/mês
CSSL			4,20%			= R\$	579,25	/mês
			<b>14,35%</b>					





51

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL PARA FATURAMENTO	= R\$	11.585,10	/mês
------------------------	-------	-----------	------

TOTAL GERAL	= R\$	11.585,10	/mês
-------------	-------	-----------	------

11. PREÇO POR HORA	200	= R\$	57,92	/hora
--------------------	-----	-------	-------	-------

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

---

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

---

SERVIÇO: Aluguel de retro escavadeira sobre pneus, capacidade mínima 75 HP

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA						
		Quant.		Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	2.000,00	= R\$ 2.000,00	/mês
1.2			x R\$		= R\$ -	/mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ 2.000,0</b>		
1.3	Encargos Sociais			73,67%	= R\$ 1.473,40	/mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	10,00	= R\$ 10,00	/mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ -	/mês
1.6	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%	0,034	x R\$	3.473,40	= R\$ 118,10	
<b>TOTAL MOTORISTA</b>					<b>= R\$ 3.601,50</b>	/mês

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES						
		Quant.		Valor Mensal		
2.1	Salário Base	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.2	Horas Extras (diurno)	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ -</b>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.3	Encargos Sociais	73,67%				= R\$ -	/mês
2.4	Insalubridade	10%	2,0	x	R\$ -	= R\$ -	/mês
2.5	Vale Transporte		2,0	x	R\$ -	= R\$ -	/mês
2.6	Vale Alimentação		2,0	x	R\$ -	= R\$ -	/mês
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%		0,10	x	R\$ -	= R\$ -	/mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>						<b>= R\$ -</b>	/mês

**3. UNIFORMES**

3.1	Motoristas	Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL		
	Calça	3	un/ano x R\$ 28,67	12	7,17		
	Camisa	8	un/ano x R\$ 27,07	12	18,05		
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$ 36,72	12	9,18		
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,50	12	3,17		
	Custo Uniformes motoristas		1 Motorista	xR\$	37,56	<b>37,56</b>	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
3.2 Ajudantes						
Calça		un/ano x R\$ 28,67	/un	12	0,00	
Camisa		un/ano x R\$ 27,07	/un	12	0,00	
Creme		un/ano x R\$ 15,02	/un	12	0,00	
Calçado		par/ano x R\$ 36,72	/par	12	0,00	
Boné		un/ano x R\$ 9,50	/un	12	0,00	
Capa de PVC		un/ano x R\$ 14,68	/un	12	0,00	
Luva Raspa		par/ano x R\$ 6,26	/par	12	0,00	
Colete Reflexivo		un/ano x R\$ 12,70	/par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes	x R\$ -	-	-	/mês
<b>TOTAL UNIFORMES</b>					<b>= R\$ 37,56</b>	/mês

4. RETRO ESCAVADEIRA SOBRE  
PNEUS

Valor em R\$

Valor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Valor do								
- Equipamento			95.000,00					
- Vida útil =	60	meses						
- Considerado com reserva		Quant.		Valor Unit.				
4.1 Manutenção	1,0	veic.	x R\$ 95.000,00	x	0,0095000	= R\$ 902,50	/mês	
4.2 Depreciação	1,0	veic.	x R\$ 95.000,00	x	-	= R\$ -	/mês	
4.3 Custo de capital	1,0	veic.	x R\$ 95.000,00	x	0,0035000	= R\$ 332,50	/mês	
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic.	x R\$ 3.893,98	x	0,0833333	= R\$ 324,50	/mês	
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$ 1.559,50</b>	/mês

**5. FERRAMENTAS**

	Equipes	Cons. Fer./ ano	Valor Unit.	Meses	Subtotal	
5.1 - Vassourão			un/veic x R\$	/un	R\$	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.2	- Detergente		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.3	- Rodo		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.4	- Desinfetante		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>					<b>= R\$</b>	/mês

<b>6. CUSTO PNEUMÁTICO</b>						
		Quant.		Valor Unit.	Valor/km	
6.1	Pneus	6	x R\$ 1.288,65	= R\$ 7.731,90	429,51	/mês
6.2	Recapagem	6	x R\$ 314,60	= R\$ 1.887,60	104,86	/mês
	Custo Pneumático	2.778	km/mês ÷ 50.000,00	= R\$ 9.619,50	= R\$ 534,36	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>					<b>= R\$ 534,36</b>	

<b>7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>						
		Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.	Valor Unit.	
7.1	Combustível	2.000	x	1,00	x R\$ 2,42	= R\$ 4.840,00 /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

				/mês	
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>				<b>= R\$ 4.840,00</b>	/mês
<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>				<b>( CT ) = R\$ 10.572,92</b>	/mês
<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>					
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	5,00%		= R\$	528,65	/mês
<b>Sub-Total</b>			<b>= R\$</b>	<b>11.101,56</b>	/mês
<b>10 IMPOSTOS E LUCRO</b>					
ISS	5,00%		= R\$	648,08	/mês
PIS	0,65%		= R\$	213,87	/mês
COFINS	3,00%		= R\$	985,08	/mês
IRPJ	1,50%		= R\$	194,42	/mês
CSSL	4,20%		= R\$	648,08	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14,35%

14,35%				
TOTAL PARA FATURAMENTO		= R\$	12.961,55	/mês
TOTAL GERAL		= R\$	12.961,55	/mês
11. PREÇO POR HORA	200	= R\$	64,80	/hora

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ**

---





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SERVIÇO: Aluguel de veículo utilitário padrão kombi, com 9 lugares

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	1.214,63	= R\$ 1.214,63 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ 1.214,6</b>	
1.3	Encargos Sociais			73,67%	= R\$ 894,82 /mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$ 57,12 /mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ - /mês
1.6	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%	0,034	x R\$	2.109,45	= R\$ 71,72 /mês
<b>TOTAL MOTORISTA</b>				<b>= R\$ 2.238,29</b>	<b>/mês</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES		Quant.	Valor Mensal		
2.1	Salário Base	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês
2.2	Horas Extras (diurno)	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês
<b>SubTotal</b>		<b>= R\$ -</b>			
2.3	Encargos Sociais	73,67%		= R\$ -	/mês
2.4	Insalubridade	10%	2,0 x R\$ -	= R\$ -	/mês
2.5	Vale Transporte	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês
2.6	Vale Alimentação	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%	0,10	x R\$ -	= R\$ -	/mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>				<b>= R\$ -</b>	/mês

3. UNIFORMES		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
3.1	Motoristas				
	Calça	3	un/ano x R\$ 28,67	12	7,17
	Camisa	8	un/ano x R\$ 27,07	12	18,05
	Calçado Couro		par/ano x R\$	12	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Custo Uniformes motoristas	3		36,72			9,18	
	4	Boné	un/ano x R\$ 9,50		12	3,17	
		1 Motorista		xR\$		37,56	<b>37,56</b> /mês
		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses		SUBTOTAL
3.2 Ajudantes		Calça	un/ano x R\$ 28,67	/un	12		0,00
		Camisa	un/ano x R\$ 27,07	/un	12		0,00
		Creme	un/ano x R\$ 15,02	/un	12		0,00
		Calçado	par/ano x R\$ 36,72	/par	12		0,00
		Boné	un/ano x R\$ 9,50	/un	12		0,00
		Capa de PVC	un/ano x R\$ 14,68	/un	12		0,00
		Luva Raspa	par/ano x R\$ 6,26	/par	12		0,00
		Colete Reflexivo	un/ano x R\$ 12,70	/par	12		0,00
Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes		x R\$	-	-	/mês
<b>TOTAL UNIFORMES</b>						<b>= R\$ 37,56</b>	/mês





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4. KOMBI COM 09 LUGARES									
				Valor em R\$		Valor			
	Valor do								
	- Equipamento			15.000,00					
	- Vida útil =	60	meses						
	- Considerado com reserva		Quant.		Valor Unit.				
4.1	Manutenção	1,0	veic.	x R\$ 15.000,00	x	0,0095000	= R\$ 142,50		/mês
4.2	Depreciação	1,0	veic.	x R\$ 15.000,00	x	-	= R\$ -		/mês
4.3	Custo de capital	1,0	veic.	x R\$ 15.000,00	x	0,0035000	= R\$ 52,50		/mês
4.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic.	x R\$ 3.893,98	x	0,0833333	= R\$ 324,50		/mês
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$ 519,50</b>		/mês

5. FERRAMENTAS									
	Equipes		Cons. Fer./ ano		Valor Unit.		Meses		Subtotal
5.1	- Vassourão			un/veic x R\$	/un		R\$		/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.2	- Detergente		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.3	- Rodo		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.4	- Desinfetante		un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>					<b>= R\$</b>	/mês

<b>6. CUSTO PNEUMÁTICO</b>						
		Quant.		Valor Unit.	Valor/km	
6.1	Pneus	6	x R\$ 350,00	= R\$ 2.100,00	42,00	/mês
6.2	Recapagem	6	x R\$ 150,00	= R\$ 900,00	18,00	/mês
	Custo Pneumático	1.000	km/mês ÷ 50.000,00	= R\$ 3.000,00	= R\$ 60,00	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>					<b>= R\$ 60,00</b>	

<b>7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>						
		Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.	Valor Unit.	
7.1	Combustível	1.000	x	5,00	x R\$ 3,03	= R\$ 606,00 /mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>					<b>= R\$ 606,00</b>	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>		<b>( CT )</b>	<b>= R\$</b>	<b>3.461,35</b>	/mês
<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>					
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	5,00%		= R\$	173,07	/mês
<b>Sub-Total</b>			<b>= R\$</b>	<b>3.634,42</b>	/mês
<b>10 - IMPOSTOS E LUCRO</b>					
ISS	5,00%		= R\$	212,17	/mês
PIS	0,65%		= R\$	70,02	/mês
COFINS	3,00%		= R\$	322,49	/mês
IRPJ	1,50%		= R\$	63,65	/mês
CSSL	4,20%		= R\$	212,17	
	<b>14,35%</b>				
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>			<b>= R\$</b>	<b>4.243,34</b>	/mês
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>= R\$</b>	<b>4.243,34</b>	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11. PREÇO POR HORA	200	= R\$	21,21	/hora
--------------------	-----	-------	-------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

**SERVIÇO:** Aluguel de Caminhão Tanque, com bomba acoplada e mangueira com utensílios necessários para irrigação e lavagem de logradouro, capacidade mínima de 8.000 L

**UN:**  
EQUIPE/HORA

**MÊS BASE:**  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA		MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base			1,0	x R\$ 1.214,63	= R\$ 1.214,63	/mês
1.2					x R\$	= R\$ -	/mês
<b>SubTotal</b>						<b>= R\$ 1.214,6</b>	
1.3	Encargos Sociais	73,67%				= R\$ 894,82	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$ 57,12	/mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ -	/mês
Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%		0,034	x R\$	2.109,45	= R\$ 71,72	
<b>TOTAL MOTORISTA</b>					<b>= R\$ 2.238,29</b>	/mês

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES		Quant.	Valor Mensal			
2.1	Salário Base	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.2	Horas Extras ( diurno )	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
<b>SubTotal</b>					<b>= R\$ -</b>	
2.3	Encargos Sociais				= R\$ -	/mês
					73,67%	
2.4	Insalubridade	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
					10%	
2.5	Vale Transporte	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.6	Vale Alimentação	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%	0,10	x R\$	-	= R\$ -	/mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>					<b>= R\$ -</b>	/mês





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3. UNIFORMES						
3.1 Motoristas		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça	3	un/ano x R\$ 28,67	12	7,17	
	Camisa	8	un/ano x R\$ 27,07	12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$ 36,72	12	9,18	
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,50	12	3,17	
Custo Uniformes motoristas		1 Motorista	xR\$	37,56	<b>37,56</b> /mês	
3.2 Ajudantes		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça		un/ano x R\$ 28,67 /un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x R\$ 27,07 /un	12	0,00	
	Creme		un/ano x R\$ 15,02 /un	12	0,00	
	Calçado		par/ano x R\$ 36,72 /par	12	0,00	
	Boné		un/ano x R\$ 9,50 /un	12	0,00	
	Capa de PVC		un/ano x R\$ 14,68 /un	12	0,00	
	Luva Raspa		par/ano x R\$ 6,26 /par	12	0,00	
	Colete Reflexivo		un/ano x R\$ /par	12	0,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

					12,70				
Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes	x	R\$	-	-	/mês		
<b>TOTAL UNIFORMES</b>							<b>= R\$ 37,56</b>	/mês	

<b>4. CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 8000L</b>									
				Valor em R\$		Valor			
- Equipamento				60.690,00					
- Vida útil =	60	meses							
- Considerado com reserva		Quant.		Valor Unit.					
4.1 Manutenção	1,0		veic. x R\$	60.690,00	x	0,0095000	= R\$ 576,56	/mês	
4.2 Depreciação	1,0		veic. x R\$	60.690,00	x	-	= R\$ -	/mês	
4.3 Custo de capital	1,0		veic. x R\$	60.690,00	x	0,0050000	= R\$ 303,45	/mês	
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0		veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$ 324,50	/mês	
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$</b>	/mês	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.204,50

**5. FERRAMENTAS**

	Equipas	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.		Meses		Subtotal	
5.1	- Vassourão		un/veic x R\$		/un		R\$		/mês
5.2	- Detergente		un/veic x R\$		/un		R\$		/mês
5.3	- Rodo		un/veic x R\$		/un		R\$		/mês
5.4	- Desinfetante		un/veic x R\$		/un		R\$		/mês
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>								<b>= R\$</b>	/mês

**6. CUSTO PNEUMÁTICO**

		Quant.		Valor Unit.		Valor/km			
6.1	Pneus	6	x R\$	1.288,65	= R\$	7.731,90		154,64	/mês
6.2	Recapagem	6	x R\$	314,60	= R\$	1.887,60		37,75	/mês
	Custo Pneumático	1.000	km/mês ÷	50.000,00	= R\$	9.619,50	= R\$	192,39	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>								<b>= R\$ 192,39</b>	

**7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL**

		Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.			
7.1	Combustível		x		x R\$	2,42	= R\$		/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.000	3,50	691,43	/mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>		<b>= R\$ 691,43</b>	/mês
<b>8 TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>		<b>( CT ) = R\$ 4.364,17</b>	/mês
<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>			
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	5,00%	= R\$ 218,21	/mês
<b>Sub-Total</b>		<b>= R\$ 4.582,38</b>	/mês
<b>10 - IMPOSTOS E LUCRO</b>			
ISS	5,00%	= R\$ 267,51	/mês
PIS	0,65%	= R\$ 88,28	/mês
COFINS	3,00%	= R\$ 406,61	/mês
IRPJ	1,50%	= R\$ 80,25	/mês
CSSL	4,20%	= R\$ 267,51	
	<b>14,35%</b>		
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>		<b>= R\$ 5.350,13</b>	/mês



71

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL GERAL		= R\$	5.350,13	/mês
-------------	--	-------	----------	------

11. PREÇO POR HORA	200	= R\$	26,75	/hora
--------------------	-----	-------	-------	-------

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: Aluguel de Caminhão Poliguindaste para transporte de caçambas estacionárias, de até 5,00m³

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	1.214,63	= R\$ 1.214,63 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
<b>SubTotal</b>				<b>= R\$ 1.214,6</b>	
1.3	Encargos Sociais	73,67%			= R\$ 894,82 /mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$ 57,12 /mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ - /mês
Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de					
1.6	3,34%	0,034	x R\$	2.109,45	= R\$ 71,72
<b>TOTAL MOTORISTA</b>					<b>= R\$ 2.238,29 /mês</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES				Quant.	Valor Mensal			
2.1	Salário Base			2,0	x R\$	-	= R\$	- /mês
2.2	Horas Extras (diurno)			2,0	x R\$	-	= R\$	- /mês
	<b>SubTotal</b>					= R\$ -		
2.3	Encargos Sociais	73,67%					= R\$	- /mês
2.4	Insalubridade	10%		2,0	x R\$	-	= R\$	- /mês
2.5	Vale Transporte			2,0	x R\$	-	= R\$	- /mês
2.6	Vale Alimentação			2,0	x R\$	-	= R\$	- /mês
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%			0,10	x R\$	-	= R\$	- /mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>							<b>= R\$</b>	<b>- /mês</b>

3. UNIFORMES				Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
3.1	Motoristas						
	Calça	3	un/ano x R\$	28,67	12	7,17	
	Camisa	8	un/ano x R\$	27,07	12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$	36,72	12	9,18	
	Boné	4	un/ano x R\$	9,50	12	3,17	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Custo Uniformes motoristas		1 Motorista	xR\$	37,56	37,56	/mês
	Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
3.2 Ajudantes						
		un/ano x R\$	28,67 /un	12	0,00	
		un/ano x R\$	27,07 /un	12	0,00	
		un/ano x R\$	15,02 /un	12	0,00	
		par/ano x R\$	36,72 /par	12	0,00	
		un/ano x R\$	9,50 /un	12	0,00	
		un/ano x R\$	14,68 /un	12	0,00	
		par/ano x R\$	6,26 /par	12	0,00	
		un/ano x R\$	12,70 /par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes	x R\$	-	-	/mês
<b>TOTAL UNIFORMES</b>					<b>= R\$ 37,56</b>	/mês

**CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBAS**  
**4. ESTACIONÁRIAS**

	Valor em R\$	Valor
- Valor do		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Equipamento			135.000,00					
- Vida útil =	60	meses						
- Considerado com reserva		Quant.		Valor Unit.				
4.1 Manutenção	1,0	veic. x R\$	135.000,00	x	0,0095000	= R\$ 1.282,50	/mês	
4.2 Depreciação	1,0	veic. x R\$	135.000,00	x	-	= R\$ -	/mês	
4.3 Custo de capital	1,0	veic. x R\$	135.000,00	x	0,0050000	= R\$ 675,00	/mês	
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$ 324,50	/mês	
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$ 2.282,00</b>	/mês

<b>5. FERRAMENTAS</b>								
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.		Meses	Subtotal	
5.1 - Vassourão			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.2 - Detergente			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.3 - Rodo			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.4 - Desinfetante			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>							<b>= R\$</b>	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

6. CUSTO PNEUMÁTICO									
		Quant.			Valor Unit.		Valor/km		
6.1	Pneus	6	x	R\$	1.288,65	= R\$	7.731,90	309,28	/mês
6.2	Recapagem	6	x	R\$	314,60	= R\$	1.887,60	75,50	/mês
	Custo Pneumático	2.000	km/mês	÷	50.000,00	= R\$	9.619,50	= R\$ 384,78	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>								<b>= R\$ 384,78</b>	
7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL									
		Nº Veiculos			Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.		
7.1	Combustível	2.000	x		3,50	x R\$	2,42	= R\$ 1.382,86	/mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>								<b>= R\$ 1.382,86</b>	/mês
<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>							<b>( CT )</b>	<b>= R\$ 6.325,49</b>	/mês
9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)									
	Taxa de Administração e Despesas Indiretas				10,00%			= R\$ 632,55	/mês
	<b>Sub-Total</b>							<b>= R\$ 6.958,04</b>	/mês
10- IMPOSTOS E									





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

LUCRO			
ISS	5,00%	= R\$	406,19 /mês
PIS	0,65%	= R\$	134,04 /mês
COFINS	3,00%	= R\$	617,41 /mês
IRPJ	1,50%	= R\$	121,86 /mês
CSSL	4,20%	= R\$	406,19
	<b>14,35%</b>		
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>		<b>= R\$</b>	<b>8.123,80 /mês</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>= R\$</b>	<b>8.123,80 /mês</b>
<b>11. PREÇO POR HORA</b>		<b>200</b>	<b>= R\$ 40,61 /hora</b>



78

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: Aluguel de Caminhão Baú alumínio 3,5t

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	1.214,63	= R\$ 1.214,63 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
<b>SubTotal</b>				<b>= R\$ 1.214,6</b>	
1.3	Encargos Sociais	73,67%			= R\$ 894,82 /mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$ 57,12 /mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ - /mês
Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de					
1.6	3,34%	0,034	x R\$	2.109,45	= R\$ 71,72
<b>TOTAL MOTORISTA</b>				<b>= R\$ 2.238,29</b>	/mês

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES		Quant.	Valor Mensal		
--------------------------	--	--------	--------------	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

2.1	Salário Base		2,0	x	R\$	-	= R\$	-	/mês
2.2	Horas Extras (diurno)		2,0	x	R\$	-	= R\$	-	/mês
	<b>SubTotal</b>					<b>= R\$ -</b>			
2.3	Encargos Sociais	73,67%					= R\$	-	/mês
2.4	Insalubridade	10%	2,0	x	R\$	-	= R\$	-	/mês
2.5	Vale Transporte		2,0	x	R\$	-	= R\$	-	/mês
2.6	Vale Alimentação		2,0	x	R\$	-	= R\$	-	/mês
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%		0,10	x	R\$	-	= R\$	-	/mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>							<b>= R\$</b>	<b>-</b>	<b>/mês</b>

### 3. UNIFORMES

3.1	Motoristas	Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL		
	Calça	3	un/ano x R\$ 28,67	12	7,17		
	Camisa	8	un/ano x R\$ 27,07	12	18,05		
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$ 36,72	12	9,18		
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,50	12	3,17		
	<b>Custo Uniformes motoristas</b>		<b>1 Motorista</b>	<b>xR\$</b>	<b>37,56</b>	<b>37,56</b>	<b>/mês</b>
		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3.2	Ajudantes	Calça	un/ano x R\$	28,67	/un	12	0,00	
		Camisa	un/ano x R\$	27,07	/un	12	0,00	
		Creme	un/ano x R\$	15,02	/un	12	0,00	
		Calçado	par/ano x R\$	36,72	/par	12	0,00	
		Boné	un/ano x R\$	9,50	/un	12	0,00	
		Capa de PVC	un/ano x R\$	14,68	/un	12	0,00	
		Luva Raspa	par/ano x R\$	6,26	/par	12	0,00	
		Colete Reflexivo	un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores		2,0	Ajudantes	x R\$	-	-	/mês	
<b>TOTAL UNIFORMES</b>							<b>= R\$ 37,56</b>	/mês

**4. CAMINHÃO BAU ALUMINIO 3,5t**

	Valor em R\$	Valor
Valor do		
- Equipamento	44.310,00	
- Vida útil =	60	meses



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Considerado com reserva	Quant.		Valor Unit.					
4.1 Manutenção	1,0	veic. x R\$	44.310,00	x	0,0095000	= R\$	420,95	/mês
4.2 Depreciação	1,0	veic. x R\$	44.310,00	x	-	= R\$	-	/mês
4.3 Custo de capital	1,0	veic. x R\$	44.310,00	x	0,0050000	= R\$	221,55	/mês
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$	324,50	/mês
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$ 966,99</b>	/mês

5. FERRAMENTAS								
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.	Meses		Subtotal	
5.1 - Vassourão			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.2 - Detergente			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.3 - Rodo			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.4 - Desinfetante			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>							<b>= R\$</b>	/mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO							
	Quant.		Valor Unit.		Valor/km		
6.1 Pneus	6	x R\$	1.288,65	= R\$	7.731,90		154,64 /mês
6.2 Recapagem	6	x R\$	314,60	= R\$	1.887,60		37,75 /mês
Custo Pneumático	1.000	km/mês ÷	50.000,00	= R\$	9.619,50	= R\$	192,39 /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>							<b>= R\$ 192,39</b>	
<b>7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>								
		Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.		/mês
7.1	Combustível	1.000	x	3,50	x R\$	2,42	= R\$ 691,43	/mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>							<b>= R\$ 691,43</b>	/mês
<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>							<b>( CT ) = R\$ 4.126,66</b>	/mês
<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>								
	Taxa de Administração e Despesas Indiretas		5,00%				= R\$ 206,33	/mês
	<b>Sub-Total</b>						<b>= R\$ 4.333,00</b>	/mês
<b>10 - IMPOSTOS E LUCRO</b>								
	ISS		5,00%				= R\$ 252,95	/mês
	PIS		0,65%				= R\$ 83,47	/mês
	COFINS		3,00%				= R\$ 384,48	/mês
	IRPJ		1,50%				= R\$ 75,88	/mês
	CSSL		4,20%				= R\$ 252,95	/mês
			<b>14,35%</b>					
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>							<b>= R\$ 5.058,96</b>	/mês







83

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL GERAL		= R\$	5.058,96	/mês
11. PREÇO POR HORA	200	= R\$	25,29	/hora





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: Aluguel de Caminhão Carroceria Fixa, equipado com Guindaste tipo Munck, capacidade mínima de 3,5 t

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	1.214,63	= R\$ 1.214,63 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ 1.214,6</b>	
1.3	Encargos Sociais			73,67%	= R\$ 894,82 /mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$ 57,12 /mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ - /mês
	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de				
1.6	3,34%	0,034	x R\$	2.109,45	= R\$ 71,72 /mês
<b>TOTAL MOTORISTA</b>					<b>= R\$</b> /mês



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.238,29

**2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES**

		Quant.		Valor Mensal		
2.1	Salário Base	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês	
2.2	Horas Extras (diurno)	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês	
	<b>SubTotal</b>		<b>= R\$ -</b>			
2.3	Encargos Sociais		73,67%	= R\$ -	/mês	
2.4	Insalubridade	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês	
2.5	Vale Transporte	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês	
2.6	Vale Alimentação	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês	
	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de					
2.7	10%	0,10	x R\$ -	= R\$ -	/mês	
<b>TOTAL AJUDANTES</b>				<b>= R\$ -</b>	<b>-</b>	<b>/mês</b>

**3. UNIFORMES**

		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
3.1	Motoristas				
	Calça	3	un/ano x R\$ 28,67	12	7,17
	Camisa	8	un/ano x R\$ 27,07	12	18,05
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$ 36,72	12	9,18



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Custo Uniformes motoristas	Boné	4	un/ano x R\$	9,50	12	3,17		
			1 Motorista		xR\$	37,56	<b>37,56</b>	/mês
		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses		SUBTOTAL	
3.2 Ajudantes	Calça		un/ano x R\$	28,67	/un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x R\$	27,07	/un	12	0,00	
	Creme		un/ano x R\$	15,02	/un	12	0,00	
	Calçado		par/ano x R\$	36,72	/par	12	0,00	
	Boné		un/ano x R\$	9,50	/un	12	0,00	
	Capa de PVC		un/ano x R\$	14,68	/un	12	0,00	
	Luva Raspa		par/ano x R\$	6,26	/par	12	0,00	
	Colete Reflexivo		un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores		2,0	Ajudantes		x R\$	-	-	/mês
<b>TOTAL UNIFORMES</b>						<b>= R\$ 37,56</b>	/mês	

CAMINHÃO COM GUINDASTE HIDRAULICO TIPO MUNCK  
4. DE 3,5t



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			Valor em R\$		Valor			
Valor do								
- Equipamento			120.000,00					
- Vida útil =	60	meses						
- Considerado com reserva		Quant.		Valor Unit.				
4.1 Manutenção	1,0	veic.	x R\$ 120.000,00	x	0,0095000	= R\$ 1.140,00	/mês	
4.2 Depreciação	1,0	veic.	x R\$ 120.000,00	x	-	= R\$ -	/mês	
4.3 Custo de capital	1,0	veic.	x R\$ 120.000,00	x	0,0050000	= R\$ 600,00	/mês	
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic.	x R\$ 3.893,98	x	0,0833333	= R\$ 324,50	/mês	
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$ 2.064,50</b>	/mês

**5. FERRAMENTAS**

	Equipas	Cons. Fer./ ano	Valor Unit.	Meses	Subtotal	
5.1 - Vassourão			un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.2 - Detergente			un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.3 - Rodo			un/veic x R\$	/un	R\$	/mês
5.4 - Desinfetante			un/veic x R\$	/un	R\$	/mês



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**TOTAL FERRAMENTAS** = R\$ /mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO							
	Quant.		Valor Unit.		Valor/km		
6.1 Pneus	6	x	R\$ 1.288,65	=	R\$ 7.731,90	309,28	/mês
6.2 Recapagem	6	x	R\$ 314,60	=	R\$ 1.887,60	75,50	/mês
Custo Pneumático	2.000	km/mês ÷	50.000,00	=	R\$ 9.619,50	= R\$ 384,78	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>						<b>= R\$ 384,78</b>	

7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL							
	Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.		
7.1 Combustível	2.000	x	3,50	x	R\$ 2,42	= R\$ 1.382,86	/mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>						<b>= R\$ 1.382,86</b>	/mês

**8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )** ( CT ) = R\$ **6.107,99** /mês

9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)							
Taxa de Administração e Despesas Indiretas			5,00%			= R\$ 305,40	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Sub-Total			= R\$	6.413,39	/mês
<b>10 IMPOSTOS E LUCRO</b>					
ISS	5,00%		= R\$	374,40	/mês
PIS	0,65%		= R\$	123,55	/mês
COFINS	3,00%		= R\$	569,08	/mês
IRPJ	1,50%		= R\$	112,32	/mês
CSSL	4,20%		= R\$	374,40	
	<b>14,35%</b>				
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>			= R\$	<b>7.487,90</b>	/mês
<b>TOTAL GERAL</b>			= R\$	<b>7.487,90</b>	/mês
<b>11 PREÇO POR HORA</b>		<b>200</b>	= R\$	<b>37,43</b>	/hora



90

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: Aluguel de Caminhão Carroceria de Madeira Fixa, capacidade mínima de 3,5 t

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	1.214,63	= R\$ 1.214,63 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
SubTotal				= R\$ 1.214,6	
1.3	Encargos Sociais				= R\$ 894,82 /mês
					73,67%
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$ 57,12 /mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ - /mês
	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de				
1.6	3,34%	0,03	x R\$	2.109,45	= R\$ 71,72







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>TOTAL MOTORISTA</b>		<b>= R\$ 2.238,29</b>		/mês
------------------------	--	-----------------------	--	------

<b>2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES</b>		Quant.	Valor Mensal				
2.1	Salário Base	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês	
2.2	Horas Extras (diurno)	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês	
<b>SubTotal</b>		<b>= R\$ -</b>					
2.3	Encargos Sociais	73,67%			= R\$ -	/mês	
2.4	Insalubridade	10%	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
2.5	Vale Transporte	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês	
2.6	Vale Alimentação	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês	
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%	0,10	x R\$	-	= R\$ -	/mês	
<b>TOTAL AJUDANTES</b>		<b>= R\$ -</b>				/mês	

<b>3. UNIFORMES</b>		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
3.1	Motoristas	Calça	un/ano x R\$	12	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		3		28,67			7,17	
	Camisa	8	un/ano x R\$	27,07		12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$	36,72		12	9,18	
	Boné	4	un/ano x R\$	9,50		12	3,17	
Custo Uniformes motoristas			1 Motorista	xR\$		37,56	<b>37,56</b>	/mês
		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par		Meses	SUBTOTAL	
3.2	Ajudantes							
	Calça		un/ano x R\$	28,67	/un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x R\$	27,07	/un	12	0,00	
	Creme		un/ano x R\$	15,02	/un	12	0,00	
	Calçado		par/ano x R\$	36,72	/par	12	0,00	
	Boné		un/ano x R\$	9,50	/un	12	0,00	
	Capa de PVC		un/ano x R\$	14,68	/un	12	0,00	
	Luva Raspa		par/ano x R\$	6,26	/par	12	0,00	
	Colete Reflexivo		un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores		2,0	Ajudantes	x R\$		-	-	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>TOTAL UNIFORMES</b>	<b>= R\$ 37,56</b>	/mês
------------------------	--------------------	------

<b>4. CAMINHÃO CARROCERIA CAPACIDADE DE CARGA DE 3,5t</b>							
			Valor em R\$		Valor		
Valor do							
- Equipamento			37.500,00				
- Vida útil =	60	meses					
- Considerado com reserva		Quant.		Valor Unit.			
4.1	Manutenção	1,0	veic. x R\$ 37.500,00	x	0,0095000	= R\$ 356,25	/mês
4.2	Depreciação	1,0	veic. x R\$ 37.500,00	x	-	= R\$ -	/mês
4.3	Custo de capital	1,0	veic. x R\$ 37.500,00	x	0,0050000	= R\$ 187,50	/mês
4.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$ 3.893,98	x	0,0833333	= R\$ 324,50	/mês
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>						<b>= R\$ 868,25</b>	/mês

<b>5. FERRAMENTAS</b>
-----------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	Equipas	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.		Meses		Subtotal	
5.1	- Vassourão		un/veic x R\$		/un		R\$		/mês
5.2	- Detergente		un/veic x R\$		/un		R\$		/mês
5.3	- Rodo		un/veic x R\$		/un		R\$		/mês
5.4	- Desinfetante		un/veic x R\$		/un		R\$		/mês
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>								<b>= R\$</b>	/mês

<b>6. CUSTO PNEUMÁTICO</b>									
		Quant.		Valor Unit.		Valor/km			
6.1	Pneus	6	x R\$	1.288,65	= R\$	7.731,90		154,64	/mês
6.2	Recapagem	6	x R\$	314,60	= R\$	1.887,60		37,75	/mês
	Custo Pneumático	1.000	km/mês ÷	50.000,00	= R\$	9.619,50	= R\$	192,39	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>								<b>= R\$ 192,39</b>	

<b>7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>									
		Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.			
7.1	Combustível	1.000	x	3,50	x R\$	2,42	= R\$	691,43	/mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>								<b>= R\$ 691,43</b>	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>		<b>( CT )</b>	<b>= R\$</b>	<b>4.027,92</b>	/mês
<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>					
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	5,00%		= R\$	201,40	/mês
<b>Sub-Total</b>			<b>= R\$</b>	<b>4.229,31</b>	/mês
<b>10 - IMPOSTOS E LUCRO</b>					
ISS	5,00%		= R\$	246,90	/mês
PIS	0,65%		= R\$	81,48	/mês
COFINS	3,00%		= R\$	375,28	/mês
IRPJ	1,50%		= R\$	74,07	/mês
CSSL	4,20%		= R\$	246,90	
	<b>14,35%</b>				
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>			<b>= R\$</b>	<b>4.937,90</b>	/mês
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>= R\$</b>	<b>4.937,90</b>	/mês



96

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11. PREÇO POR HORA	200	= R\$	24,68	/hora
--------------------	-----	-------	-------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: Aluguel de Caminhão Carroceria de Madeira Fixa, capacidade mínima de 7,5 t

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	1.214,63	= R\$ 1.214,63 /mês
1.2			x R\$		= R\$ - /mês
<b>SubTotal</b>				<b>= R\$ 1.214,6</b>	
1.3	Encargos Sociais				73,67% = R\$ 894,82 /mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$ 57,12 /mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ - /mês
1.6	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 3,34%	0,034	x R\$	2.109,45	= R\$ 71,72
<b>TOTAL MOTORISTA</b>				<b>= R\$ 2.238,29</b>	/mês

2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES		Quant.	Valor Mensal		
2.1	Salário Base	2,0	x R\$	-	= R\$ - /mês
2.2	Horas Extras (diurno)	2,0	x R\$	-	= R\$ - /mês
<b>SubTotal</b>				<b>= R\$ -</b>	
2.3	Encargos Sociais				73,67% = R\$ - /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.4	Insalubridade	10%	2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês
2.5	Vale Transporte		2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês
2.6	Vale Alimentação		2,0	x R\$ -	= R\$ -	/mês
2.7	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de 10%		0,10	x R\$ -	= R\$ -	/mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>					<b>= R\$ -</b>	/mês

3. UNIFORMES						
3.1	Motoristas	Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça	3	un/ano x R\$ 28,67	12	7,17	
	Camisa	8	un/ano x R\$ 27,07	12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$ 36,72	12	9,18	
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,50	12	3,17	
	Custo Uniformes motoristas	1 Motorista	xR\$	37,56	<b>37,56</b>	/mês
3.2	Ajudantes	Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça		un/ano x R\$ 28,67 /un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x R\$ 27,07 /un	12	0,00	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Creme		un/ano x R\$	15,02	/un	12	0,00	
Calçado		par/ano x R\$	36,72	/par	12	0,00	
Boné		un/ano x R\$	9,50	/un	12	0,00	
Capa de PVC		un/ano x R\$	14,68	/un	12	0,00	
Luva Raspa		par/ano x R\$	6,26	/par	12	0,00	
Colete Reflexivo		un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes		x R\$	-	-	/mês
<b>TOTAL UNIFORMES</b>						<b>= R\$ 37,56</b>	/mês

**4. CAMINHÃO CARROCERIA CAPACIDADE MINIMA 7,5t**

	Valor em R\$	Valor
Valor do - Equipamento	54.390,00	
- Vida útil =	60	meses



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Considerado com reserva	Quant.		Valor Unit.					
4.1 Manutenção	1,0	veic. x R\$	54.390,00	x	0,0095000	= R\$	516,71	/mês
4.2 Depreciação	1,0	veic. x R\$	54.390,00	x	-	= R\$	-	/mês
4.3 Custo de capital	1,0	veic. x R\$	54.390,00	x	0,0050000	= R\$	271,95	/mês
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$	324,50	/mês
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$ 1.113,15</b>	/mês

5. FERRAMENTAS								
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.	Meses		Subtotal	
5.1 - Vassourão			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.2 - Detergente			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.3 - Rodo			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.4 - Desinfetante			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>							<b>= R\$</b>	/mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO							
	Quant.		Valor Unit.		Valor/km		
6.1 Pneus	6	x R\$	1.288,65	= R\$	7.731,90		154,64 /mês
6.2 Recapagem		x R\$		= R\$			/mês



101

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	6		314,60		1.887,60		37,75	
Custo Pneumático	1.000	km/mês ÷	50.000,00	= R\$	9.619,50	= R\$	192,39	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>							<b>= R\$ 192,39</b>	
<b>7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>								
	Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.			/mês
7.1	Combustível	1.000	x	3,50	x R\$	2,42	= R\$ 691,43	/mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>							<b>= R\$ 691,43</b>	/mês
<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>					<b>( CT )</b>	<b>= R\$</b>	<b>4.272,82</b>	/mês
<b>9. B.D.I ( BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS )</b>								
	Taxa de Administração e Despesas Indiretas		5,00%			= R\$	213,64	/mês
	<b>Sub-Total</b>					<b>= R\$</b>	<b>4.486,47</b>	/mês
<b>10 - IMPOSTOS E LUCRO</b>								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ISS	5,00%	= R\$	261,91	/mês
PIS	0,65%	= R\$	86,43	/mês
COFINS	3,00%	= R\$	398,10	/mês
IRPJ	1,50%	= R\$	78,57	/mês
CSSL	4,20%	= R\$	261,91	
	<b>14,35%</b>			
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>		<b>= R\$</b>	<b>5.238,14</b>	<b>/mês</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>= R\$</b>	<b>5.238,14</b>	<b>/mês</b>
<b>11. PREÇO POR HORA</b>		<b>200</b>	<b>= R\$</b>	<b>26,19</b> /hora



103

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: Aluguel de Caminhão Basculante, capacidade mínima de 5,00m³

UN:  
EQUIPE/HORA

MÊS BASE:  
OUTUBRO 2013

DADOS OPERACIONAIS	
Equipes	1 equipe / mês

1. MÃO-DE-OBRA MOTORISTA





104

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		Quant.		Valor Mensal		
1.1	Salário Base	1,0	x R\$	1.214,63	= R\$ 1.214,63	/mês
1.2			x R\$		= R\$ -	/mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ 1.214,6</b>		
1.3	Encargos Sociais				= R\$ 894,82	/mês
1.4	Vale Transporte	1,0	x R\$	57,12	= R\$ 57,12	/mês
1.5	Vale Alimentação	-	x R\$		= R\$ -	/mês
	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de					
1.6	3,34%	0,034	x R\$	2.109,45	= R\$ 71,72	
<b>TOTAL MOTORISTA</b>					<b>= R\$ 2.238,29</b>	/mês

**2. MÃO-DE-OBRA AJUDANTES**

		Quant.		Valor Mensal		
2.1	Salário Base	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
	Horas Extras (					
2.2	diurno )	2,0	x R\$	-	= R\$ -	/mês
	<b>SubTotal</b>			<b>= R\$ -</b>		
2.3	Encargos Sociais				= R\$ -	/mês
2.4	Insalubridade				= R\$ -	/mês





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		2,0		-		-	
2.5	Vale Transporte	2,0	x	R\$ -		= R\$ -	/mês
2.6	Vale Alimentação	2,0	x	R\$ -		= R\$ -	/mês
	Provisão para defazagem entre a data base da categoria e o contrato, adicional de						
2.7	10%	0,10	x	R\$ -		= R\$ -	/mês
<b>TOTAL AJUDANTES</b>						<b>= R\$ -</b>	/mês

**3. UNIFORMES**

3.1	Motoristas	Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça	3	un/ano x	R\$ 28,67	12	7,17	
	Camisa	8	un/ano x	R\$ 27,07	12	18,05	
	Calçado Couro	3	par/ano x	R\$ 36,72	12	9,18	
	Boné	4	un/ano x	R\$ 9,50	12	3,17	
	Custo Uniformes motoristas		1 Motorista	xR\$	37,56	<b>37,56</b>	/mês
3.2	Ajudantes	Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça		un/ano x	R\$ 28,67 /un	12	0,00	
	Camisa		un/ano x	R\$ 27,07 /un	12	0,00	



106

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Creme		un/ano x R\$	15,02	/un	12	0,00	
Calçado		par/ano x R\$	36,72	/par	12	0,00	
Boné		un/ano x R\$	9,50	/un	12	0,00	
Capa de PVC		un/ano x R\$	14,68	/un	12	0,00	
Luva Raspa		par/ano x R\$	6,26	/par	12	0,00	
Colete Reflexivo		un/ano x R\$	12,70	/par	12	0,00	
Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes		x R\$	-	-	/mês
<b>TOTAL UNIFORMES</b>						<b>= R\$ 37,56</b>	/mês

4. CAMINHÃO BASCULHANTE CAPACIDADE DE 5,0t

	Valor em R\$	Valor
Valor do - Equipamento	56.790,00	
- Vida útil =	60	meses





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Considerado com reserva	Quant.		Valor Unit.					
4.1 Manutenção	1,0	veic. x R\$	56.790,00	x	0,0095000	= R\$	539,51	/mês
4.2 Depreciação	1,0	veic. x R\$	56.790,00	x	-	= R\$	-	/mês
4.3 Custo de capital	1,0	veic. x R\$	56.790,00	x	0,0050000	= R\$	283,95	/mês
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$	324,50	/mês
<b>TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO</b>							<b>= R\$ 1.147,95</b>	/mês

5. FERRAMENTAS								
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.	Meses		Subtotal	
5.1 - Vassourão			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.2 - Detergente			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.3 - Rodo			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
5.4 - Desinfetante			un/veic x R\$	/un		R\$	/mês	
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>							<b>= R\$</b>	/mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO							
	Quant.		Valor Unit.		Valor/km		
6.1 Pneus	6	x R\$	1.288,65	= R\$	7.731,90	231,96	/mês
6.2 Recapagem		x R\$		= R\$			/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	6		314,60		1.887,60		56,63	
Custo Pneumático	1.500	km/mês ÷	50.000,00	= R\$	9.619,50	= R\$	288,59	/mês
<b>TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO</b>							<b>= R\$ 288,59</b>	
<b>7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>								
	Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.			/mês
7.1 Combustível	1.500	x	3,50	x R\$	2,42	= R\$	1.037,14	/mês
<b>TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL</b>							<b>= R\$ 1.037,14</b>	/mês
<b>8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO ( SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08 )</b>						<b>( CT )</b>	<b>= R\$ 4.749,53</b>	/mês
<b>9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)</b>								
Taxa de Administração e Despesas Indiretas			5,00%			= R\$	237,48	/mês
<b>Sub-Total</b>						<b>= R\$</b>	<b>4.987,01</b>	/mês
<b>10 IMPOSTOS E LUCRO</b>								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ISS	5,00%	= R\$	291,13	/mês
PIS	0,65%	= R\$	96,07	/mês
COFINS	3,00%	= R\$	442,51	/mês
IRPJ	1,50%	= R\$	87,34	/mês
CSSL	4,20%	= R\$	291,13	
	<b>14,35%</b>			
<b>TOTAL PARA FATURAMENTO</b>		<b>= R\$</b>	<b>5.822,55</b>	<b>/mês</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>= R\$</b>	<b>5.822,55</b>	<b>/mês</b>
<b>11. PREÇO POR HORA</b>		<b>200</b>	<b>= R\$</b>	<b>29,11</b> /hora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

REF : CONCORRÊNCIA PÚBLICA N<sup>o</sup> /2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n<sup>o</sup> 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n<sup>o</sup> 8666/93.

\_\_\_\_\_  
local e data

-----  
Representante Legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

À Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Concorrência Pública nº /2013**  
**Processo Administrativo nº /2013- SMSP.**

Razão social completa:

Endereço completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Dados bancários:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, OPERADORES E/OU MOTORISTAS, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS.**

Prezados Senhores,

Após o exame dos termos do Edital, bem como de toda a documentação que o integra, propomos executar o escopo, conforme especificado no anexo I do Edital, sendo que:

O preço mensal para execução do escopo é de R\$ ..... (por extenso )

O preço global para execução do escopo pelo período de 60(sessenta) meses é de R\$ ..... (por extenso )

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da prevista para entrega das propostas, constante do Edital.

**Obs: Anexar Cronograma físico – financeiro**

Nome e Assinatura do Representante Legal da empresa.  
Local, data.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA Nº 404/2013-PGM**  
**CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **Empresa** \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Centro, nesta cidade doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 – IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e de outro, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste por \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 12.968/2013 que regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A **CONTRATADA** se obriga a executar os **SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, OPERADORES E/OU MOTORISTAS, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS**, com estrita observância do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2013-OSE**, constante do Processo Administrativo nº 12.968/2013, que faz parte integrante e complementar deste contrato.

QTDE	EQUIPAMENTOS
28	Caminhão Basculante, capacidade mínima de 5,00m³
06	Caminhão Carroceria de Madeira Fixa, capacidade mínima de 7,5 t
04	Caminhão Carroceria de Madeira Fixa, capacidade mínima de 3,5 t
02	Caminhão Carroceria Fixa, equipado com Guindaste tipo Munck, capacidade mínima de 3,5 t
01	Caminhão Poliguindaste para transporte de caçambas estacionárias, de até 5,00m³
05	Retro-escavadeira sobre Pneus, capacidade mínima 75 HP
01	Escavadeira hidráulica, capacidade mínima de 20 t
01	Trator Sobre Esteiras, modelo D4
01	Minicarregadeira com vassoura hidráulica
01	Caçamba britadora com abertura de 700 x 550, para acoplagem em escavadeira hidráulica
02	Caminhão Tanque, com bomba acoplada e mangueira com utensílios necessários para irrigação e lavagem de logradouro, capacidade mínima de 8.000 L



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

03	Caminhões Baú alumínio 3,5t
02	Veículo Utilitário padrão Kombi, com 9 lugares

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Todos os equipamentos e veículos estarão destinados aos serviços objeto do presente contrato, com previsão para **200 (duzentas) horas trabalhadas mensalmente**, acompanhando a jornada de trabalho dos servidores públicos e prestadores de serviço, além de jornadas extraordinárias, a saber:

HORÁRIO: 2ª a 6ª feira – 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:48h

INTERVALO PARA ALMOÇO: 11:00 às 12:00h

Deverão estar em perfeito funcionamento e de acordo com a sua capacidade nominal. A frota terá idade média máxima de 15 (quinze) anos.

Deverão ser identificados, conforme logomarca a ser apresentada pelo **MUNICÍPIO**, apontando que os mesmos estão prestando serviços para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, a manutenção, troca de óleo, lubrificação e toda e qualquer despesa necessária ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos ora locados, inclusive a substituição de peças, mesmo que decorrente da prestação de serviços ora pactuada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem executados correspondem aos rotineiros de Limpeza Pública, Manutenção de Áreas Verdes e Obras, tais como:

- a) Retirada de terra, entulho e resíduo de roçada e capina de logradouros e próprios públicos até local indicado pela Contratante;
- b) Serviços de poda e corte de árvore com retirada de galhos, tronco e raízes até local indicado pela Contratante;
- c) Serviços de pintura e caiação de logradouros e próprios públicos;
- d) Serviços de manutenção de canteiros;
- e) Serviços de manutenção do local indicado pela Contratante para depósito dos resíduos;
- f) Carregamento e transporte de materiais de utilização em Serviços Públicos;
- g) Limpeza de terrenos baldios;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Emitir Ordem de Serviço à **CONTRATADA**, especificando os quantitativos e o local de apresentação dos Equipamentos e Veículos;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- b) Recepcionar a cada dia os Equipamentos e Veículos destinados as tarefas a serem cumpridas;
- c) Através da fiscalização, apontar as horas efetivamente disponibilizadas de cada Equipamento e Veículo à **CONTRATADA** e acompanhar a perfeita execução dos serviços;
- d) Apropriar as horas efetivamente disponibilizadas de cada equipamento e Veículo ao longo do mês e efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme estabelecido em cláusula do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período na forma do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso IV e 2º.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A Fiscalização do **MUNICÍPIO** é reservada o direito de recusar os veículos, quando, a seu critério, não se apresentarem em perfeitas condições de trabalho e funcionamento, os quais deverão ter data de fabricação que aponte no máximo 10 (dez) anos de uso. Todos os Veículos deverão ser identificados, conforme logomarca a ser apresentada pelo **MUNICÍPIO**, apontando que os mesmos estão prestando serviços para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, respeitadas as demais leis que nelas interfiram especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A **CONTRATADA** declara e se compromete a adotar todos os procedimentos legais para o efetivo registro de todos os seus trabalhadores envolvidos na presente obra/serviço, bem como atesta, sob as penas da lei, que procederá a entrega de todo o material exigido para a segurança da execução do que ora é contratado, que resguarde, ainda, a higiene e segurança do ambiente de trabalho, em especial à observância de Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, editado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive débitos fiscais.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **MUNICÍPIO**, ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos na execução dos serviços a serem realizados, ficando desde já o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência do fato, possam surgir.

**CLÁUSULA NONA:**







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

A Fiscalização do cumprimento deste Contrato será exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Na execução dos serviços ora contratados, serão obedecidas, integral e rigorosamente, pela **CONTRATADA** todas as instruções da Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A **CONTRATADA** fica expressamente proibida de subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão, sem que tenha direito a indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ - SMSP (N.E. nº \_\_\_\_\_), para pagamento pela locação dos Equipamentos e Veículos, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); entretanto, a liquidação far-se-á através de medições mensais, as quais deverão ser encaminhadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data das respectivas emissões, para pagamento 10(dez) dias úteis após a data do recebimento da Secretaria, desde que o processo esteja devidamente instruído, observando-se ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste Contrato, bem como do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Os preços contratados serão reajustados a cada 12 (doze) meses de acordo com a variação do INPC no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

De acordo com o disposto no item 12.2.2 do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/2013-OSE**, fls. 84 do Processo Administrativo nº 12.968/2013 a garantia de execução deste contrato será de 2% (dois por cento) do valor do contrato, correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será prestado pela **CONTRATADA** no **ATO DA ASSINATURA**, em uma das modalidades prevista no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, cujo comprovante será posteriormente anexado no respectivo processo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Exmº. Sr. Prefeito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A **CONTRATADA** poderá sublocar parte da locação de equipamentos e veículos, até o limite de 30% (trinta por cento), respondendo perante ao **MUNICÍPIO** com exclusividade pela execução integral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá providenciar a licença ambiental municipal para realização de atividade de coleta e transporte de resíduos não-perigosos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Sem prejuízo de cobrança por perdas ou danos e, das penalidades previstas no art. 80 da lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO** poderá impor a **CONTRATADA**, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste instrumento, as penalidades previstas no artigo 87 da lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se e não excluem a rescisão unilateral do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os atos de aplicações de sanções serão motivados pela SMSP, facultada a defesa administrativa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência de decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Dar-se-á a rescisão administrativa do presente Contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A rescisão de que trata a presente cláusula acarreta à **CONTRATADA** no que couberem as conseqüências de que trata o artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato e na mencionada Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Dar-se-á ainda, a rescisão do presente Contrato, no caso de ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Ocorrerá a rescisão amigável quando houver acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições apurados por medição da Fiscalização.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Fica eleito, para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes, ou litígios decorrentes do presente contrato, o foro da Comarca de Volta Redonda-RJ, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por especial ou privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda,

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
p/ MUNICÍPIO**

**p/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1.  
Denise Pinto Siqueira**
- 2.  
Aparecida Sérgio Teixeira**

